

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PREFEITO MUNICIPAL**

Remessa Nº **000019819**

Responsável **VANDER PATRICIO**

Data e Hora **08/02/2022 13:58:10**

Despacho **SEGUE PROCESSO DEVIDAMENTE ADJUDICADO E HOMOLOGADO, PARA EMISSÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA MINUTA APROVADA PELO SETOR JURIDICO, CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ACOLHIMENTO DA ASSINATURA.**

EM SEGUIDA ENCAMINHA-SE O PROCESSO À SEMAF, PARA O EMPENHO E POSTERIOR PAGAMENTO.

APÓS AO GABINETE DO PREFEITO PARA A CONFECÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO CONFORME A INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITARANA, 08 de fevereiro de 2022


VANDER PATRICIO
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 003958/2021 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SOLICITACAO - UNICO

OF SEMAS Nº 329/2021 SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO
LICITATORIO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONSTRUÇÃO DO CREAS

Processo, REQUERIMENTO Nº 000184/2022 - Externo
JF LINS EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA
ENCAMINHAMENTO - UNICO

JF LINS EMPREENDIMENTOS ENCAMINHA RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERENTE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

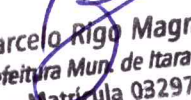
Processo, REQUERIMENTO Nº 000359/2022 - Externo
J P PREMOLDADOS LTDA
ENCAMINHAMENTO - UNICO

J P PREMOLDADOS ENCAMINHA CONTRARRAZOES A IMPUGNAÇÃO
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **CPL - Comissao Permanente de Licitacoes**

Responsável _____


Marcelo Rigo Magnago
Prefeitura Mun. de Itarana-ES
Matricula 03297

ITARANA, 08/02/2022

CPL - Comissao Permanente de Licitacoes

Processos administrativos nºs 003958/2021, 000184/2022 e 000359/2022
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social
Assunto: Recurso Administrativo à decisão da Comissão Permanente de Licitação. Tomada de Preços nº 001/2021

DECISÃO

De acordo com o § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, adotando-se como razões de decidir os fundamentos do Parecer Jurídico de fls. 952/956 e da decisão da CPL de fls. 872/873, ratificada pela decisão de fls. 940/949, DECIDO:

CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela licitante J F Lins Empreendimentos e Obras LTDA, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, e manter na íntegra a decisão da Comissão Permanente de Licitação de fls. 872/873, ratificada pela decisão de fls. 940/949, que desclassificou a proposta da Recorrente com base nos artigos 3º, 41, 44, § 1º, e 45 da Lei 8.666/93, nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 do edital Tomada de Preços nº 001/2021.

Publique-se e intime-se.

Itarana/ES, 08 de fevereiro de 2022.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal de Itarana/ES



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

Processo nº. 003958/2021 de 14 de setembro de 2021

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Acompanhamento: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, representado pelo Prefeito Municipal, infra-firmado, autoridade competente, por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes dos processos em referência, de acordo com a conclusão da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, delibero pela **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado através do certame em referência, em favor da empresa **J.P. PREMOLDADOS LTDA EPP**, CNPJ: 16.776.145/0001-19, tendo apresentado a melhor proposta global, no valor de R\$ 872.136,37 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).

Itarana/ES, 08 de fevereiro de 2022.

VANDER PATRÍCIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

Vitória (ES), quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022.

rede credenciada de Postos de Combustível, em caráter contínuo e ininterrupto, para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal e veículos locados, a pedido da SEMOSI. Contratado **MV2 SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. 30.379.128/0001-79, Valor R\$ 1.323,060,60. Vigência: 12 Meses.

Ibiraçu, 08 de fevereiro de 2022.
SÔNIA MARIA G. ROMANHA
 Prefeita Municipal Em Exercício
Protocolo 796506

**Resumo de Contrato
 Nº 013/2022**

Contratante: Município de Ibiraçu, Procs. Nº: 4738/2021 PE nº 069/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores deste Município em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota Município de Ibiraçu-ES, a pedido da SEMOSI. Contratado **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**, CNPJ nº. 12.039.966/0001-11, Valor R\$ 518.057,64. Vigência: 12 meses.

Ibiraçu, 08 de fevereiro de 2022.
SÔNIA MARIA G. ROMANHA
 Prefeita Municipal Em Exercício
Protocolo 796508

Itarana

**TOMADA DE PREÇOS
 Nº. 001/2021**

Processos administrativos nºs 003958/2021, 00184/2022 e 000359/2022
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social
Assunto: Recurso Administrativo à decisão da Comissão Permanente de Licitação. Tomada de Preços nº 001/2021

DECISÃO

I) De acordo com o § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, adotando-se como razões de decidir os fundamentos do Parecer Jurídico de fls. 952/956 e da decisão da CPL de fls. 872/873, ratificada pela decisão de fls. 940/949, DECIDO:

CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela licitante **J F LINS EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA**, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, e manter na íntegra a decisão da Comissão Permanente de Licitação de fls. 872/873, ratificada pela decisão de fls. 940/949, que desclassificou a proposta da Recorrente com base nos artigos 3º, 41, 44, § 1º, e 45 da Lei 8.666/93, nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao

instrumento convocatório, julgamento objetivo e nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 do edital Tomada de Preços nº 001/2021.

II) Adjudicar e homologar a Tomada de Preços nº 001/2021, em favor da empresa **J.P. PREMOLDADOS LTDA EPP**, CNPJ: 16.776.145/0001-19, no valor de R\$ 872.136,37.

Publique-se e intime-se.

Itarana/ES, 08 de fevereiro de 2022.
VANDER PATRICIO
 Prefeito Municipal de Itarana/ES
Protocolo 796879



Iúna

Permissão de Adesão a Ata

O Município de Iúna/ES torna público, que permitiu adesão para o seguinte Município: Cariacica - Secretaria de Saúde, Ata nº 137/2021, Pregão Presencial 053/2021, Processo Licitatório nº 0588/2021 - código cidadES: 2021.037 E 07 00001.0.0004.

08 de fevereiro de 2022.
 Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 796903

EXTRATO

Contrato Nº 08/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº: 1416/2021
 Adesão de Ata do Município de Ibatiba/ES
 Contratado: Ecco Eireli
 CNPJ: 09.012.986/0001-94

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, rolo compactador, carreta basculante, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, caminhão truck, caminhão toco, caminhão pipa e escavadeira hidráulica, por hora trabalhada, incluindo operadores para as máquinas e motoristas para os caminhões, para transporte de carga pesada e para utilização na execução de obras de pavimentação, conservação de estradas, recuperação de estradas vicinais, aplicação de revsol, além de outras demandas das secretarias municipais
 Valor: R\$108.093,00
 Vigência: 12 meses a partir desta publicação

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 796851

EXTRATO

Contrato Nº 09/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº: 1416/2021
 Adesão de Ata do Município de Ibatiba/ES
 Contratado: Ecco Eireli
 CNPJ: 09.012.986/0001-94

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, rolo compactador, carreta basculante, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, caminhão truck, caminhão toco, caminhão pipa e

Deliberação**TOMADA DE PREÇOS
Nº. 001/2021**

Processos administrativos nºs 003958/2021, 000184/2022 e 000359/2022

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Recurso Administrativo à decisão da Comissão Permanente de Licitação. Tomada de Preços nº 001/2021

DECISÃO

I) De acordo com o § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, adotando-se como razões de decidir os fundamentos do Parecer Jurídico de fls. 952/956 e da decisão da CPL de fls. 872/873, ratificada pela decisão de fls. 940/949, DECIDO:

CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela licitante **J F LINS EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA**, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, e manter na íntegra a decisão da Comissão Permanente de Licitação de fls. 872/873, ratificada pela decisão de fls. 940/949, que desclassificou a proposta da Recorrente com base nos artigos 3º, 41, 44, § 1º, e 45 da Lei 8.666/93, nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 do edital Tomada de Preços nº 001/2021.

II) Adjudicar e homologar a Tomada de Preços nº 001/2021, em favor da empresa **J.P. PREMOLDADOS LTDA EPP**, CNPJ: 16.776.145/0001-19, no valor de R\$ 872.136,37.

Publique-se e intime-se.

Itarana/ES, 08 de fevereiro de 2022.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana/ES

Protocolo 796878

Portaria**PORTARIA Nº 542/2022****CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 786/2007 que regulamenta o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do poder executivo municipal e do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - autarquia municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 95 e

seguintes da Lei Complementar nº 01/2008 - dispõe sobre o estatuto dos servidores do Poder Executivo, das autarquias e fundações Públicas Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e seu §1º da Lei Municipal nº 786/2007 que estabelece que a concessão e a interrupção do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores municipais são de responsabilidade do Prefeito Municipal, e que tanto a concessão quanto a interrupção do pagamento serão determinadas por Portaria;

CONSIDERANDO as disposições do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (NR15 - INSALUBRIDADE) com vigência de março de 2021 a março de 2022;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde nos processos administrativos nº 006055/2021, 006106/2021, 006057/2021, 006062/2021, 006061/2021, 006066/2021, 006091/2021, 006087/2021, 006063/2021, 006086/2021 e 006092/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do dia 03 de janeiro de 2022, o pagamento de adicional de insalubridade aos Servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no percentual de: 20% (grau médio), incidente sobre o salário mínimo regional:

ANA PAULA GOMES COVRE DO NASCIMENTO, agente de combate as endemias, matrícula nº 005719

CAIQUE RAMOS FERREIRA, motorista, matrícula nº 005696

CLEUZA PEIXOTO DOS SANTOS, técnica em enfermagem, matrícula nº 005697

DIANA MAGIONI GOMES, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 005698

FLAVIO DA SILVA MILLER, motorista, matrícula nº 005699

JAKELLE DOS SANTOS MODESTO, técnica em enfermagem, matrícula nº 005700

JOSE ROBERTO MANHANI, motorista, matrícula nº 005701

LORENA RODRIGUES DOURADO, enfermeira, matrícula nº 005702

LUIS FLAVIO DA SILVA, motorista, matrícula nº 005703

NATALINA VIGANO LORIATO, técnica em enfermagem, matrícula nº 005704

RAQUEL DIAS DE CARVALHO, técnica em enfermagem, matrícula nº 005705

Art. 2º Fica mantido o pagamento, ao Servidor gratificado, do adicional na ocorrência de afastamento remunerado e considerado de efetivo exercício como previsto no art. 9º da Lei Municipal nº 786/2007.

Art. 3º Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de

www.amunes.es.gov.br